



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|  |
|--|
| <b>PROJETO DE LEI:</b> 13 de 20 de março de 2024.  |
| <b>INTERESSADO:</b> Executivo Municipal  |
| <b>ASSUNTO:</b> <i>“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”</i> |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>  |
| <b>RESULTADO:</b>  |



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)



# MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº. 124/2024 - VLS

Exma. Senhora

**ELIZABETE DE OLIVEIRA**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP.

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 13/2024**, que **“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”**, para apreciação e consequente aprovação.

Considerando a necessidade do Executivo Municipal, solicito realização de sessão extraordinária para votação do Projeto.

Sendo o que me cumpre para o momento, envio sinceros protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de março de 2024.

  
**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUN. DE BARRA DO TURVO  
[www.cmbarradoturvo.sp.gov.br](http://www.cmbarradoturvo.sp.gov.br)

Protocolo Nº: 238/2024

Tipo: OFÍCIO

Numero: 124/2024

Processo Nº: 019002072024

Data: 20/03/2024 - Hora: 16:32:59

  
TEREZINHA MARIA DE JESUS



019002072024



## MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

v. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**PROJETO DE LEI N.º 13, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 471.149,00** (quatrocentos e setenta e um mil cento e quarenta e nove reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

| Órgão                   |   | F.R. | Valor R\$         |
|-------------------------|---|------|-------------------|
| <b>02</b>               | <b>Poder Executivo</b>                                  |      |                   |
| <b>02.05.00</b>         | <b>Secr. Munic. de Educação</b>                         |      |                   |
| <b>12.306.0082.2011</b> | <b>Manutenção da Merenda Escolar</b>                    |      |                   |
| 3.3.90.30.00            | Material de Consumo                                     | 95   | 28.613,00         |
| <b>12.361.0072.2046</b> | <b>Convênio QESE/Transporte Escolar</b>                 |      |                   |
| 3.3.90.30.00            | Material de Consumo                                     | 95   | 262.322,00        |
| <b>12.361.0072.2046</b> | <b>Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Básico</b> |      |                   |
| 3.3.90.30.00            | Material de Consumo                                     | 95   | 145.994,00        |
| <b>12.361.0072.2067</b> | <b>Programa FNDE/PDDE</b>                               |      |                   |
| 3.3.90.30.00            | Material de Consumo                                     | 95   | 13.936,00         |
| <b>12.364.0225.1239</b> | <b>FNDE – Programa “Escola em Tempo Integral/ETI”</b>   |      |                   |
| 3.3.90.30.00            | Material de Consumo                                     | 05   | 6.084,00          |
| 3.3.90.39.00            | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica             | 05   | 14.200,00         |
| <b>TOTAL</b>            |   |      | <b>471.149,00</b> |

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 91 – Próprios Exerc. Ant., 92 – Estadual Exerc. Ant. e 95 – Federal Exerc. Anterior

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos repassados em Exercícios anteriores: pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (Programas QESE, PNAE, PNATE, PDDE e ETI) no valor total recebido de **R\$ 471.149,00**, conforme relatórios de disponibilidades financeiras relacionadas abaixo:  
Disponibilidade Financeira em 01/01/2024

| UG | Recurso   | Ct. Banc. | FR | Cód. Apl. | Descrição              | PlanoTCE | Saldo R\$ |
|----|-----------|-----------|----|-----------|------------------------|----------|-----------|
| 2  | FNDE/PNAE | 12970-4   | 95 | 200/010   | PNAE – Merenda Escolar | 11111900 | 28.613,00 |

| UG | Recurso   | Ct. Banc. | FR | Cód. Apl. | Descrição            | PlanoTCE | Saldo R\$  |
|----|-----------|-----------|----|-----------|----------------------|----------|------------|
| 2  | FNDE/QESE | 61800-4   | 95 | 200/004   | QESE – Sal. Educação | 11111900 | 262.322,00 |

| UG | Recurso    | Ct. Banc. | FR | Cód. Apl. | Descrição               | PlanoTCE | Saldo R\$  |
|----|------------|-----------|----|-----------|-------------------------|----------|------------|
| 2  | FNDE/PNATE | 12488-5   | 95 | 200/001   | PNATE – Transp. Escolar | 11111900 | 145.994,00 |

| UG | Recurso   | Ct. Banc. | FR | Cód. Apl. | Descrição                 | PlanoTCE | Saldo R\$ |
|----|-----------|-----------|----|-----------|---------------------------|----------|-----------|
| 2  | FNDE/PDDE | 12536-9   | 95 | 200/018   | PDDE – Dinheiro Dir. Esc. | 11111900 | 13.936,00 |



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

| UG | Recurso  | Ct. Banc. | FR | Cód. Apl. | Descrição                 | PlanoTCE  | Saldo R\$ |
|----|----------|-----------|----|-----------|---------------------------|-----------|-----------|
| 2  | FNDE/ETI | 18347-4   | 95 | 296/000   | ETI – Esc. Tempo Integral | 111111900 | 20.284,00 |

**Art. 4º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de março de 2024.

  
**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,  
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 13/2024**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R\$ 471.149,00** (quatrocentos e setenta e um mil cento e quarenta e nove reais), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar os recursos vinculados recebidos no Exercício anterior para o Ensino, recursos esses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (PNAE, PNATE, QESE, PDDE e ETI) no valor total de R\$ 471.149,00.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 13/2024**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de março de 2024.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal

